

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000030/16 de 4 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(99) 4.4.90.51.00.00.00.1.043-0001 - Obras E Instalações 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(441) 3.3.90.39.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 215.000,00

(327) 4.4.90.52.00.00.00.1.257-0014 - EQUIP. E Material Permanente 5.000,00

(340) 3.3.90.36.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 500,00

(328) 4.4.90.52.00.00.00.1.257-0047 - EQUIP. E Material Permanente 15.000,00

Total Suplementação: 238.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE

(131) 4.4.90.51.00.00.00.1.058-0001 - Obras E Instalações 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(412) 3.3.90.39.00.00.00.2.027-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 25.000,00

(401) 3.3.90.36.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(329) 4.4.90.52.00.00.00.1.258-0014 - EQUIP. E Material Permanente 5.000,00

(343) 3.3.90.93.00.00.00.2.019-0047 - Indenizações E Restituições 500,00

(305) 3.3.90.39.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 145.000,00

(403) 3.3.90.39.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 25.000,00

(286) 3.3.90.39.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 10.000,00

(330) 4.4.90.52.00.00.00.1.258-0047 - EQUIP. E Material Permanente 15.000,00

Total Anulação: 238.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**